

PORTARIA N.º 09/2012

*Regula a suspensão de prazos processuais e dá outras providências em face de mudança no cartório judicial*

DÉCIO MENNA BARRETO DE ARAÚJO FILHO, 2º Juiz Especial e em exercício na 3ª Vara da Fazenda da Comarca de Joinville, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os artigos 1º, parágrafo único, e 482, do Código de Normas do Foro Judicial, da Corregedoria Geral da Justiça;

Considerando a autorização concedida pela e. Corregedoria Geral da Justiça;

Considerando o reduzido número de servidores lotados nesta Comarca, o expressivo número de feitos em andamento, superior a 65.000 processos e a necessidade de relocação de todos os processos que encontram-se tanto na assessoria do gabinete quanto no cartório, visto que necessária a utilização de espaços e salas até então desocupados, além da reorganização geral dos feitos, bem como sua nova localização no SAJ,

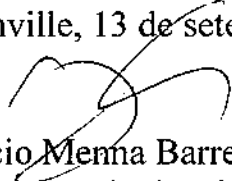
**RESOLVE**


**Suspender a fluência dos prazos processuais na 3ª Vara da Fazenda Pública de Joinville, bem como o expediente forense externo, a partir do dia 15 até o dia 30 de setembro de 2012, sem prejuízo do andamento e protocolo dos casos urgentes, incluindo-se liminares e tutelas antecipatórias.**

Afixe-se no local de costume.

Encaminhe-se cópia para a Presidência do Tribunal de Justiça, para a Corregedoria Geral da Justiça, para a Promotoria do Ministério Público atuante nesta unidade jurisdicional, para a Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção local e para as Procuradorias Gerais do Estado e do Município .

Joinville, 13 de setembro de 2012

  
Décio Menna Barreto de Araújo Filho  
Juiz de Direito

RECEBI EM 13/09/2012  
As 15:00 horas.  
Assinatura  
  
Charles Kriek Labes  
ANALISTA ADMINISTRATIVO  
Matrícula 29.274